



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0455 – 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás para as EMEI'S e EMEF'S da rede municipal de ensino **Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 64.119,30 (sessenta e quatro mil cento e dezenove reais e trinta centavo)**. Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Unitário**.

Abertura: às 09:00 h do dia 04 de abril de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de março de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CITTA ALTA HOTEL E RESTAURANTE LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: aquisição de coffe break para realização de eventos do Departamento de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339100092.07	3.3.90.39.0	FR-00	Cód. Reduzid o 1666	R\$ 4.080,00
1	0	00		0

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 042/2014.

Jacarezinho/PR, 13 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 16/2013.

CONTRATO Nº: 360/2013.

OBJETO: contratação de empresa para a reforma da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de agosto de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014.

Jacarezinho, 14 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4288/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando os Pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de 05 de setembro de 2012, que subordinam o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2992/2012, ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, denominada de Lote A, localizada na Rua Vereador Renor, Bairro Aeroporto, com 9.216,79m², de propriedade de Anna Santiago Coutinho, objeto da matrícula sob nº 15.966, fls. 01 e 02 do Livro nº 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 30 (trinta) lotes denominados de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, e 30 e 31, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Proprietária a implantação das obras de infra-estruturas:

I - Assentamento completo de rede de água potável;

II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica;

IV – Rede de Iluminação Pública;

V - Assentamento de meio-fio e sarjeta, e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0455 – 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – Rede de captação de galerias águas pluviais.

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3582/2012 e 4284/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal